PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 1875

Aprova o Plano Plurianual de Diretrizes Metas para o triênio 1995/1997

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Diretrizes do Município de Itabirito, para o triênio 1995/1997, elaborado na forma da Legislação vigente, estima para o período as despesas de capital, conforme anexos.

Art. 2º - As despesas de capital discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são prorrogadas nos recursos considerados disponíveis.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 1995.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de novembro de 1994.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE

Av. Queiroz Junior, 635
B. Praia - Itabirito - MG
CEP 35450-000 - Cx. Postal 05
Tel: (031) 561-1500
Fax: (031) 561-2412 / 561-2413